



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO N° 10.827**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 8.485/87, Decreto Estadual n° 1.036/87 e Resolução 5.322/89 e o disposto na Lei 13.666/02, Decreto n° 1.982, de 24 de dezembro de 2007, Decreto 3.739/08, **Resolução 8.777 de 06/11/09 e o contido no parecer n° 52/2010 da PGE.**

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, o servidor CELSO PIGOZZI, RG 1.529.642-9, integrante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, pelo critério ANTIGÜIDADE, **da CLASSE II para a CLASSE I - Referência 1.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro de 2009.

Curitiba, 25 de maio de 2010

**Maria Marta Weber Renner Lunardon**  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência